

**PORTARIA N.º 031-CG/09 (Transcrição de DOE)**

**“Prorrogação de mandatos. Designação e dispensa de membros das Comissões Permanentes de Licitações do CPRC/BTS e dá outras providências”.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o previsto nos art. 8º, XVIII e 72 da Lei Estadual n.º 9.433/05, visando ter nesses colegiados servidores com experiência e conhecimento em processos licitatórios,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar nas funções de presidente, membro e suplente da CPL do Comando de Policiamento Regional da Capital/BTS, a contar de 20 Maio 09, respectivamente, o Cap PM **SEBASTIÃO BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, Mat 30.255.326-4, Sd 1ª CI PM **EDVÂNIA CARLOS SALES**, Mat 30.308.766-4, Sd 1ª CI PM **MÁRCIA COSTA MOURA DOS SANTOS**, Mat 30.295.331-7, e a Sd 1ª CI PM **MARILENE PEREIRA DE ALMEIDA**, Mat 30.280.899-4.

Art. 2º - Designar nas funções de presidente, membro da CPL do Comando de Policiamento Regional da Capital/Atlântico, a contar de 28 Maio 09, respectivamente, a 1º Ten PM **LENNESSY MNEMOSYNE SENA MOREIRA**,

Mat 30.277.458-5, 1º Sgt PM **FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Mat 30.220.177-8, Sd 1ª CI PM **IONÁ BISPO DE SOUZA**, Mat 30.280.915-2, e a Sd 1ª CI PM **JADILENE FERREIRA LIMA**, Mat 30.297.534-3.

Art. 3º - Designar nas funções de presidente, secretário e membro da CPL da 62ª CIPM/Camacan, a contar de 27 Maio 09, respectivamente, a Asp Of PM **ADEMIR DE LIMA SANTOS JÚNIOR**, Mat 30.429.776-7, Sd 1ª CI PM **CHARLES SOARES SANTANA**, Mat 30.271.069-6, e a Sd 1ª CI PM **MARCOS HENRIQUE SILVEIRA MEIRELES**, Mat 30.390.053-7.

Art. 4º - No artigo 13 da Portaria n.º 020-CG/09, publicada no DOE de 27 Maio 09, que designa o presidente e membros da CPL do Comando de Policiamento Regional da Capital/Central,

Onde se lê:

“Designar nas funções de presidente e membro da CPL do Comando de Policiamento da Capital Central,...”

Leia-se:

“Designar nas funções de presidente e membro da CPL do Comando de Policiamento Regional da Capital/Central,...”

Art. 5º - Em cada processo gerado que tramitar, a comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA n.º 031-CG/09  
DOE de 09/06/2009